



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.554, DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

P. Lei 19/2000

“Denomina de Rua Ênio Pereira, a 5ª Rua no sentido transversal da Rua José Pereira, lote quatro, situada na localidade de Periquito em Fidalgo e dá outras providências” .

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominada de Rua Ênio Pereira, a 5ª Rua no sentido transversal da Rua José Pereira, lote quatro, situada na localidade de Periquito em Fidalgo.

Art. 2º) – A Prefeitura se incumbirá da confecção das placas indicativas, bem como, da comunicação aos órgãos oficiais.

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 11 de outubro de 2000.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal

Guerra